

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E MOBILIÁRIO URBANO), A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

2. ÓRGÃOS DEMANDANTES: Secretaria de Educação Básica / Secretaria de Esporte e Juventude

3. ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

3.1. O presente termo de referência é oriundo das DFD's em anexo, procedentes da Secretaria de Educação Básica e Secretaria de Esporte e Juventude, conforme especificação dos lotes abaixo discriminados.

3.2. Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Há nas escolas, além das salas de aula, uma série de ambientes, onde a participação dos alunos vai depender das atividades específicas ali realizadas. São as salas de aula, refeitórios, área de lazer e parque e quaisquer outros ambientes educativos com equipamentos específicos. O mobiliário escolar é um elemento de apoio ao processo de ensino. Os confortos físicos e psicológicos dos alunos vão influenciar no rendimento da aprendizagem de forma direta. Desta forma, o mobiliário varia em função das atividades desenvolvidas em cada um dos ambientes do espaço físico da Escola. Os equipamentos terão funções pedagógicas, uma vez que a Educação para a cidadania começa desde a educação infantil no espaço escolar.

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE: A aquisição do mobiliário urbano se faz necessário, haja vista a otimização dos espaços públicos, fornecendo aos munícipes a adequação de melhor conforto e melhor recepção, e também valorizarão o entorno das regiões contempladas, tendo assim uma padronização dos espaços públicos, deixando-os visualmente mais harmonizados, alavancando, assim, a recuperação da imagem do município.

4.1. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, deverá(ão) entregar suas amostras, para os produtos correspondentes de todos os itens do LOTE, após 05 (cinco) dias corridos à data de encerramento da etapa de lances, através de representante devidamente credenciado, por instrumento de procuração específica pública ou particular, esta última com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), em embalagem e marca igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificadas, obedecendo rigorosamente às especificações mínimas constantes do Termo de Referência).

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

A identificação dos produtos deve conter:

Nome da empresa licitante;

Número do item;

Número do lote;

Nome dos itens apresentados como amostra;

Número do pregão de referência; e

Órgão licitante. (Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE)

A Entrega das amostras dar-se-á das 08:00 às 12:00 (horas), em local a ser definido no ato da convocação para entrega das mesmas.

Caso ocorra suspensão da sessão pública de pregão, o prazo para a apresentação das amostras será contado a partir do dia em que a licitante classificada como detentora da melhor proposta for comunicada expressamente pela Agente de Contratação/Pregoeiro.

Os produtos, apresentados como amostra, poderão ser manuseados e serão devolvidos à licitante ao final da avaliação técnica.

A amostra que apresentar desconformidade com as especificações contidas neste Termo de referência, a licitante terá sua Proposta desclassificada para o lote cotado;

A amostra que apresentar divergência de qualidade inferior em relação a algum item da especificação constante deste termo ou da proposta, a licitante terá sua Proposta desclassificada para o lote cotado;

A amostra que apresentar divergências de qualidade superior em relação a algum item da especificação constante da proposta, a critério da Secretaria, poderá ser aceita, caso essa vantagem inexistir a licitante terá sua proposta desclassificada;

A licitante que não entregar a amostra dentro do prazo terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra;

Decorrido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentadas para fins de adequá-las às especificações constantes deste Termo de referência.

A licitante que não entregar as amostras para os itens solicitados conforme o item 4.1 deste Termo de Referência terá sua proposta de preços desconsiderada para efeito de julgamento daquele lote.

Todos os itens entregues para as amostras deverão ser acompanhados de catálogos ou documento similar para sanar possíveis dúvidas.

As amostras que forem rejeitadas serão comunicadas à empresa e a mesma terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para trocá-las, caso isso não ocorra, à empresa licitante ficará automaticamente desclassificada do lote.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

A amostra será analisada pela Comissão de Avaliação constituída pela Administração, ao qual será emitido parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório.

4.2. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.2.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Tabuleiro do Norte/CE, anexadas aos autos deste processo.

4.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.3.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.923.897,04 (Cinco Milhões e Novecentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos)**

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.4. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.4.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

4.4.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as Razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA PADRE CLICERIO, Nº 4605 – SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000, TABULEIRO DO NORTE/CE, ou a critério da administração.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO LOTE

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGLOMERADO PB - Granulado de borracha seção quadrada para aplicação em pisos para absorção de impactos. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas	500,00	Unidade	636,67	318.335,00
2	ARMAÇÃO FIXA VAZADA - Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados. deverão ser montados conforme o projeto e nas dimensões de 3,00 x 3,00 metros. Os pilares e as vigas do terão um diâmetro de 15 a 19cm fixados com barras de rosca sem fim, já as demais peças que o compõe terão um diâmetro de 8cm a 10cm. A ligação dos elementos será feita com barra de "rosca sem fim" de 1/4. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	10,00	Unidade	10.000,00	100.000,00
3	SUPORTE HORIZONTAL FIXADO - Construídos em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura.	10,00	Unidade	3.373,33	33.733,30
4	RECIPIENTE FIXO 100MM Construído em madeira de eucalipto seca tratado secção redonda, envernizados e presos com pregos.	10,00	Unidade	5.333,33	53.333,30

5	ARMAÇÃO DE ENTRETENIMENTO - Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção Lateral totalmente protegida por revestimento emborrachado. Rede confeccionada em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca. O Ponto mais baixo com 56 cm e o ponto mais alto com 76 cm. Dimensões: 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	10,00	Unidade	7.260,00	72.600,00
6	COMPONENTE DE INFORMAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. • SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm/ Largura: 700mm a 1200mm / Profundidade: 50mm a 150mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	1.566,67	15.666,70
7	COMPONENTE VOLTA UNICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 750mm a 1500mm / Profundidade: 1100mm a 1500mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	6.800,00	68.000,00
8	COMPONENTE MONTAR UNICO • ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2", 1" 1/4, 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm/ Largura: 350mm a 600mm / Profundidade: 550mm a 1300mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	6.866,67	68.666,70

9	COMPONENTE MULTIFIT 6 FUNÇÕES. • ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas auto-travantes e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolit. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm/ Largura: 900mm a 1200mm / Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 4 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	8.833,33	88.333,30
10	COMPONENTE TORÇÃO DUPLA LATERAL • ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm/ Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	6.266,67	62.666,70
11	COMPONENTE ALONGUE 3 ALTURAS. • ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1"x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm/ Largura: 1200mm a 1600mm / Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	4.800,00	48.000,00

12	COMPONENTE PEDALANDO UNICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm ; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. • Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm/ Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	5.000,00	50.000,00
13	COMPONENTE CAMINHADA UNICO • ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450/ Largura: 350mm a 850mm / Profundidade: 800mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	7.266,67	72.666,70
14	COMPONENTE ESQUIADA UNICO - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 500mm a 700mm / Profundidade: 1100mm a 1300mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	7.000,00	70.000,00

15	COMPONENTE VOLANTE VERTICAL DUPLO - Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/4 x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm; • DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm/ Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	10,00	Unidade	5.266,67	52.666,70
16	BRINQUEDO DE MOLA • 01 Assento em forma de animal em Eucalipto envernizado. • Estrutura eucalipto tratado • 02 Suportes para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm em plástico rotomoldado. • Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. • Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	10,00	Unidade	5.833,33	58.333,30
17	COMPONENTE DE MADEIRA DOIS ACENTOS Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar 10 a 12mm, de 2,50x0,70m. • 02 Assentos confeccionado tábuas muiracatiara de 0,20x0,30m. • 02 Apoios de mãos com tubo galvanizado de 1" na cor verde. • Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem.	10,00	Unidade	5.996,67	59.966,70
18	COMPONENTE DE MADEIRA MEDIO Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar. • 01 escada com batentes em eucalipto de 6cm a 8cm, com base de 0,80x0,60m. • 01 Escorregador em tábua de maçaranduba 2,75x0,40m. • 02 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de muiracatiara com correntes zincadas e galvanizadas de 5mm. • Dimensões (CxLxA): (3,40 m a 3,60 m) x (1,90 m a 2,10m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas Tratamento antiferrugem	10,00	Unidade	27.500,00	275.000,00
19	COMPONENTE DE MADEIRA COMPLETO PARA ENTRETENIMENTO Estrutura em eucalipto tratado secção redonda de 80 a 100cm ou maçaranduba 10x10cm. • 01 Escorregadores em Madeira Maçaranduba vazado no interior 4mm em cada face,. • 01 Subidas em rampa de escalada em eucalipto com aberturas conforme NBR 16071 em corda naval • 01 Plataforma em eucalipto com cordas 1,07x1,07m ou madeira tipo compensado • 01 Cobertas em Madeira Invernizada. • Dois balanços com corda em nylon e assentos de madeira • Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas. • Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior. • Cores invernizado Mogno. • Dimensões (CxLxA): (3,70 m a 4,90 m) x (2,00 m a 4,20 m) x (2,00 m a 3,20 m). Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	10,00	Unidade	32.000,00	320.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.887.968,40

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASCALHO PB – borracha triturada	8.000,00	Unidade	6,97	55.760,00
2	CABO DE AÇO 1/8 revestido em pvc. Garantia. Instalação e montagem no local.	800,00	Metro	30,00	24.000,00
3	REDE NYLON 2mm, seção quadrada de 10 a 12cm para cobertas de areninhas. Garantia. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	3.840,00	Metro Quadrado	52,00	199.680,00
4	CABO PP 2 X 1,50MM2 300/500v, na cor preto, rolo com 100mt. Garantia. Instalação e montagem no local.	24,00	Unidade	540,00	12.960,00

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

5	REFLETOR DE LED 200w modelo slim, em alumínio e vidro, com regulagem ip66. Garantia. Instalação e montagem no local.	128,00	Unidade	373,33	47.786,24
6	POSTE CONFECCIONADO EM EUCALIPTO • Estrutura em eucalipto tratado e autoclado envernizado com stain ou similar medidas de 150 a 200mm redondo com 6mt comprimento. Garantia mínima de 2 anos. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	40,00	Unidade	983,33	39.333,20
7	TELA DE AÇO REVESTIDO DE PVC - tela metálica galvanizada de malha 2", fio 10, revestido em PVC, cor verde. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	2.560,00	Unidade	721,67	1.847.475,20
8	POSTE ALAMBRADO - Estrutura de alambrados produzida em tubos quadrados galvanizados medindo 50,00mm x 50,00mm, com espessura de 2,00mm e 6m de altura. Com pintura eletrostática externa nas cores solicitadas. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	200,00	Unidade	716,67	143.334,00
9	COLA PU PARA TAPETE SINTÉTICO . Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	80,00	Unidade	660,00	52.800,00
10	TAPETE GRASS • Altura (base + fios expostos): 42 mm; • Tipo dos fios: microfibrilados de Polietileno; • Decitex dos fios: mínimo 8800; • Cores: verde para área total e branca para linhas demarcatórias com 08 cm de largura para futebol Society; • Base: Tripla (polipropileno entrelaçado, látex enriquecido e angelhair ou actionback); • Densidade: mínimo de 10000 pontos por m², conferido através da base da grama sintética; • Peso total da grama sintética: mínimo de 2200 gramas por m²; Garantia mínima de 1 ano Instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas • Comprimento dos rolos: 24 m, de modo que haja o menor número de uniões na instalação do gramado sintético; • União dos rolos de grama sintética com tape (fita) com 30 cm de largura e cola PU bi componente; • Preenchimento dos espaços entre os fios para proteção e sistema de amortecimento com 25 kg por m² de areia seca fina e 10 kg de grânulos de borracha SBR preta malha 10. Medidas: 15,00 mx 10,00 m, com uma área total de 150,00 m².	3.840,00	METRO QUADRADO	420,00	1.612.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					4.035.928,64

5.1. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

5.1.1. Nos termos do art. 40, V – b e §2º - I, da Lei nº 14.133/21, nesse caso se demonstra atendimento aos princípios e a viabilidade da divisão do objeto em grupos/lotas, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

5.1.2. Haja também que a licitação por itens, isolados, exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

5.1.3. A escolha da junção dos itens em um único lote justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a(s) licitante(s) vencedora(s), correrão por conta das dotações orçamentárias nº: 09.01.12.361.0003.2.041 – Manutenção e Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 –

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Equipamentos e Material Permanente; sub elemento: 4.4.90.52.32 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 09.01.12.365.0003.2.049 – Manutenção e Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; sub elemento: 4.4.90.52.32 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 14.01.27.122.0002.2.092 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; sub elemento: 4.4.90.52.32 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados a impostos.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 10.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 10.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 10.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, evidentemente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

c. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

e. SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

f. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

g. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

12.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

12.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

12.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretendaauferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

12.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

- **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

II - Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.6. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

12.4.6.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

12.4.7 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

12.4.7.1. Comprovante de opção pelo sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

12.4.7.2. Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional, dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**.

12.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado;
- c) prazo de entrega dos produtos, e;

d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMTN/CE para comprovação das informações

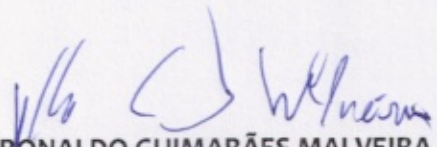
12.5.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

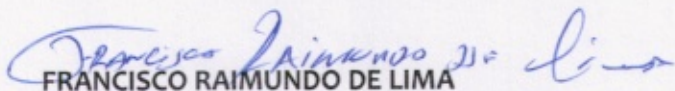
12.5.3. **Alvará de Funcionamento** emitido pelo órgão competente do Município da empresa proponente

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade pregão sob a forma eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, conforme disposto no incisos XXIII do art. 6º da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.


RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE